



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**  
**Comissão Própria de Avaliação - CPA**

**EDITAL N° 01/2022 -CPA/UFVJM**

**Convocação da comunidade acadêmica para eleição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM**

A Comissão Própria de Avaliação - CPA/UFVJM, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 9º da Resolução Consu nº 06, de 11 de maio de 2021, comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha dos membros da CPA, mediante as condições definidas neste edital.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha dos membros da CPA/UFVJM.

**2. DA FINALIDADE DAS ELEIÇÕES**

**2.1.** O processo eleitoral a ser realizado em cada unidade acadêmica, administrativa e/ou órgão representante de cada segmento visa eleger seus respectivos representantes para atuar na Comissão Própria de Avaliação - CPA/UFVJM.

**3. DA COMPOSIÇÃO DA CPA E DAS VAGAS**

**3.1.** Em atendimento ao art. 9º da Resolução Consu nº 06/2021, a Comissão Própria de Avaliação - CPA será constituída por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada.

**3.2.** As vagas contempladas para composição da CPA estão definidas no Anexo II deste Edital, de modo que a Comissão ficará composta da seguinte forma:

**3.2.1.** Uma vaga para representante servidor docente (titular e suplente), por unidade acadêmica, para o mandato de dois anos;

**3.2.2.** Uma vaga para representante servidor docente (titular e suplente) da Diretoria de Educação a Distância, para o mandato de dois anos;

**3.2.3.** Uma vaga para representante servidor Técnico-administrativo (titular e

- suplente), por unidade acadêmica, para o mandato de dois anos;
- 3.2.4. Uma vaga para representante discente da graduação, por campus, (titular e suplente) para o mandato de um ano;
- 3.2.5. Uma vaga para representante discente da pós-graduação, por campus (titular e suplente), para o mandato de um ano;
- 3.2.6. Um representante servidor da Pró-reitoria de Graduação ou setor equivalente, por campus, (titular e suplente) para mandato de dois anos.
- 3.2.7. Uma vaga para representante da sociedade civil organizada, por cidade que contém campus, para mandato de dois anos;
- 3.3. Os representantes referidos nos itens 3.2.1 ao 3.2.6 serão eleitos por seus pares mediante processo eleitoral.
- 3.4. Os representantes referidos no item 3.2.7 serão indicados pela Comissão Própria de Avaliação após a sua composição, conforme previsto no §6º, art. 9º da Resolução Consu nº 06/2021.

#### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

- 4.1. O processo eleitoral será coordenado pela CPA, designada pela Portaria 713, de 31 de março de 2021, modificada pelas Portarias números 990, de 25 de abril de 2022 e 1074, de 29 de abril de 2022, que terá competência para:
- 4.1.1. Divulgar as normas e instruções sobre os procedimentos para o presente processo eleitoral;
- 4.1.2. Publicar orientações complementares sobre procedimentos específicos para a realização da eleição, se necessário for;
- 4.1.3. Fornecer orientações às unidades acadêmicas, administrativas e aos demais segmentos da comunidade acadêmica sobre os procedimentos desse processo eleitoral;
- 4.1.4. Estabelecer os procedimentos e o cronograma para realização das eleições internas em cada unidade acadêmica e/ou administrativa;
- 4.2. O processo eleitoral para escolha de representantes para a CPA será realizado pela unidade acadêmica, administrativa e/ou órgão representante de cada segmento, que terá competência para:
- 4.2.1. Publicar edital específico, conforme modelo disponibilizado pela CPA;
- 4.2.2. Dar publicidade às etapas do processo de escolha e zelar pelo bom andamento das atividades;
- 4.2.3. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação presencial e/ou

online;

- 4.2.4. Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- 4.2.5. Elaborar e divulgar a lista de votantes;
- 4.2.6. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- 4.2.7. Tornar público os resultados da eleição e enviá-los à CPA.
- 4.2.8. O Processo poderá ser instruído no SEI, com as documentações correspondentes:

I - Edital devidamente assinado;

II - Lista da homologação dos inscritos (relação nominal das chapas ou candidatos inscritos). Em caso de indeferimento da inscrição constar o motivo, conforme modelo disponibilizado no Anexo VII deste Edital.

III - Lista da homologação dos inscritos, após recursos, se for o caso;

IV - Ata com o resultado das eleições, conforme modelo disponibilizado pela CPA no Anexo IX deste Edital;

V - Homologação do resultado, conforme modelo disponibilizado no Anexo VIII deste Edital.

- 4.2.9. Resolver os casos omissos referente ao edital específico de sua unidade e/ou segmento.

**4.3.** O processo eleitoral obedecerá ao cronograma, disponível no Anexo I deste Edital e às orientações complementares a serem disponibilizadas pela CPA.

- 4.3.1. As orientações complementares e os formulários/modelos referentes ao processo de escolha dos representantes de cada segmento, estão disponíveis no endereço [novo.ufvjm.edu.br/cpa/](http://novo.ufvjm.edu.br/cpa/) e Processo Sei! nº 23.086.008562/2022-18 e constituem normas que integram este Edital.

## **5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- 5.1.** Para representação docente, poderão se candidatar ao objeto deste edital servidores efetivos da carreira do magistério superior da UFVJM, em efetivo exercício.
- 5.2.** Para representação técnico-administrativa, poderão se candidatar ao objeto deste edital servidores efetivos da carreira de técnico-administrativo da educação da UFVJM, em efetivo exercício.
- 5.3.** Para representação discente da graduação, poderão se candidatar ao objeto deste edital, estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM.
- 5.4.** Para representação discente da pós-graduação, poderão se candidatar ao objeto deste

edital, estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFVJM.

- 5.5.** Para representação da comunidade civil organizada, poderão ser indicados qualquer membro de organização da sociedade civil sem fins lucrativos e que não estejam vinculadas ao governo e a empresas.

§1º O procedimento para indicação dos representantes (titular e suplente) da sociedade civil organizada será estabelecido, preferencialmente, na primeira reunião da CPA, após a publicação do ato de designação.

## **6. DAS INSCRIÇÕES, DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1.** Em atendimento ao item 4.2 deste Edital, todas as fases do processo eleitoral para escolha dos representantes descritos nos itens 3.2.1 e 3.2.3 serão conduzidas pela Unidade Acadêmica, no item 3.2.6 pela Prograd, no item 3.2.2 pela Diretoria de Educação à Distância - DEAD e no item 3.2.4 e 3.2.5 pelo (s) órgão(s) representante(s) do segmento discente da graduação e/ou pós-graduação, se houver.

- 6.2.** Cada unidade e/ou segmento deverá publicar o edital específico, conforme modelo disponibilizado pela CPA.

- 6.3.** Os prazos e a forma de recebimento das inscrições serão definidos em edital específico.

6.3.1. Na hipótese do número de chapa (s) inscritas ser menor ou igual ao número de vagas para cada representação, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade da realização da etapa de votação.

6.3.2. Conforme Resolução Consu nº22/2009, no caso de não haver interessados inscritos para a representação, caberá à Congregação da Unidade Acadêmica ou órgão responsável pelo segmento, indicar seu representante titular e/ou suplente.

- 6.4.** A votação poderá ser realizada de forma presencial ou remota/online, a critério de cada unidade acadêmica/administrativa ou órgão responsável pelo segmento.

- 6.5.** A apuração dos votos e a homologação do resultado deverá ocorrer nos prazos estabelecidos no cronograma.

6.5.1. A Unidade acadêmica ou administrativa registrará em ata de votação o número de votantes, número de votos obtidos por cada chapa, número de votos em branco e número de votos nulos, conforme modelo a ser disponibilizado pela CPA.

## **7. DOS ELEITORES**

### **7.1. São eleitores:**

I- Para a representação docente: os servidores docentes efetivos da UFVJM.

II - Para a representação técnico-administrativa: os servidores técnico-administrativos efetivos da UFVJM.

III- Para a representação discente da graduação: os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM.

III- Para a representação discente da pós-graduação: os discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da UFVJM.

**7.2.** Estão impedidos de votar docentes substitutos, voluntários, temporários e servidores afastados do efetivo exercício, por qualquer razão, na data da eleição.

**7.3.** Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

**7.4.** O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO MANDATO**

**8.1.** A homologação do resultado final será de responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação - CPA e será divulgada, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

**8.2.** A CPA publicará o resultado da homologação na página da Comissão (<http://novo.ufvjm.edu.br/cpa/>), apresentando a relação nominal dos membros e sua respectiva representação.

**8.3.** Os mandatos de titular e suplente são vinculados e serão de 2 anos para os representantes técnicos e docentes e de 1 ano para os representantes discentes, contados a partir da data da publicação do ato de sua designação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O prazo de validade do edital esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da eleição, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**9.2.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua

publicação, mediante interposição de recurso dirigido à CPA, por meio do endereço [cpa@ufvjm.edu.br](mailto:cpa@ufvjm.edu.br).

- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM.
- 9.4. Todos os atos referentes ao processo eleitoral serão divulgados através do site da CPA ([novo.ufvjm.edu.br/cpa](http://novo.ufvjm.edu.br/cpa)), sem prejuízo das demais formas de publicação que poderão ser utilizadas pelos responsáveis pela realização do processo.
- 9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 30 de junho de 2022.

Ieda Baracho dos Santos  
Presidente em exercício da Comissão Própria de Avaliação  
CPA/UFVJM

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 01/2022 -CPA/UFVJM**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>Local/Observação</b>
Publicação do Edital	30/06/2022	<a href="http://novo.ufvjm.edu.br/cpa">novo.ufvjm.edu.br/cpa</a>
Prazo para recurso (impugnação do Edital)	2 dias	<a href="mailto:cpa@ufvjm.edu.br">cpa@ufvjm.edu.br</a>
Envio das orientações para as Unidades Acadêmicas, Administrativas e segmentos	Na data da publicação	Processo Sei! nº 23.086.008562/2022-18
Prazo para recurso (impugnação das inscrições)	2 dias	A critério da Unidade Acadêmica, Administrativa ou segmentos -a ser estabelecido no edital específico
Homologação das Inscrições pelas Unidades Acadêmicas, Administrativas e segmentos	Conforme cronograma da Unidade Acadêmica	
Divulgação das listas de eleitores pelas Unidades Acadêmicas, Administrativas e segmentos	Conforme cronograma da Unidade Acadêmica	
Período para votação - a ser realizada em cada Unidade Acadêmica, Administrativa e segmentos	Conforme cronograma da Unidade Acadêmica	Forma de votação presencial ou remota a critério da Unidade Acadêmica, Administrativa ou segmentos -a ser estabelecida no edital específico
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	Conforme cronograma da Unidade Acadêmica	
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	2 dias	A critério da Unidade Acadêmica, Administrativa ou segmentos -a ser estabelecido no edital específico
Homologação do Resultado Final	Conforme cronograma da Unidade Acadêmica	

Envio do resultado final do processo eleitoral pelas Unidades Acadêmicas, Administrativas e segmentos para a CPA	Até 31 de julho	Processo Sei 23.086.008562/2022-18
--	-----------------	---------------------------------------

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 01/2022 -CPA/UFVJM**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Unidade/Setor</b>	<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>	<b>Tipo de escolha:</b>
<b>Faculdade de Ciências Exatas – Facet (Diamantina)</b>	Docente	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – Facsae (Mucuri)</b>	Docente	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Faculdade de Medicina de Diamantina – Famed (Diamantina)</b>	Docente	1 vaga (suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)  Membro titular mantido para mandato seguinte, em atendimento ao §7º, art.9º da Resolução Consu nº6/2021
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Faculdade de Medicina do Mucuri – Famuc (Mucuri)</b>	Docente	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Faculdade de Ciências Agrárias – FCA (Diamantina)</b>	Docente	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS (Diamantina)</b>	Docente	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)

	Técnico Administrativo	1 vaga (suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos) Membro titular mantido para mandato seguinte, em atendimento ao §7º, art.9º da Resolução Consu nº6/2021
<b>Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH (Diamantina)</b>	Docente	1 vaga (Titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Instituto de Ciências Agrárias – ICA (Unai)</b>	Docente	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT (Diamantina)</b>	Docente	1 vaga (suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos) Membro titular mantido para mandato seguinte, em atendimento ao §7º, art.9º da Resolução Consu nº6/2021
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia – ICET (Mucuri)</b>	Docente	0 vaga	Membros titular e suplente mantidos para mandato seguinte, em atendimento ao §7º, art.9º da Resolução Consu nº6/2021
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia – IECT (Janaúba)</b>	Docente	0 vaga	Membros titular e suplente mantidos para mandato seguinte, em atendimento ao §7º, art.9º da Resolução Consu nº6/2021
	Técnico Administrativo	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)

<b>Diretoria de Educação a Distância - Dead</b>	Docente	1 vaga (suplente)	Membro titular mantido para mandato seguinte, em atendimento ao §7º, art.9º da Resolução Consu nº6/2021
<b>PROGRAD ou setor equivalente</b>	Docente ou técnico administrativo	1 vaga (titular e suplente) Campus JK ou I	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
		0 vaga Campus Janaúba	Membros titular e suplente mantidos para mandato seguinte, em atendimento ao §7º, art.9º da Resolução Consu nº6/2021
		1 vaga (titular e suplente) Campus Mucuri	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
		1 vaga (titular e suplente) Campus Unai	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 2 anos)
<b>Discente da Graduação</b>	Discente da Graduação	1 vaga (titular e suplente) Campus JK ou I	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 1 ano)
		1 vaga (titular e suplente) Campus Janaúba	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 1 ano)
		1 vaga (titular e suplente) Campus Mucuri	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 1 ano)
		1 vaga (titular e suplente) Campus Unai	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 1 ano)
<b>Discente da Pós-Graduação</b>	Discente da Pós-Graduação	1 vaga (titular e suplente) Campus JK ou I	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 1 ano)
		1 vaga (titular e suplente) Campus Janaúba	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 1 ano)
		1 vaga (titular e suplente) Campus Mucuri	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 1 ano)
		1 vaga (titular e suplente) Campus Unai	Eleito ou indicado por seus pares (Mandato de 1 ano)
<b>Sociedade Civil Organizada</b>	Cidade Diamantina	1 vaga (titular e suplente)	Indicado pela CPA (Mandato de 2 anos)
	Cidade Janaúba	1 vaga (titular e suplente)	Indicado pela CPA (Mandato de 2 anos)

	Cidade Teófilo Otoni	1 vaga (titular e suplente)	Indicado pela CPA (Mandato de 2 anos)
	Cidade Unai	1 vaga (titular e suplente)	Indicado pela CPA (Mandato de 2 anos)

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 01/2022 -CPA/UFVJM**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Dados do solicitante</b>	
Nome:	<input type="checkbox"/> Docente ( ) <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo ( ) <input type="checkbox"/> Discente ( ) <input type="checkbox"/> PROGRAD ( )
Motivação:	<input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Resultado da Eleição
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Descrever de forma sucinta a justificativa do recurso)	
Data:	
Assinatura do solicitante	

## ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2022 -CPA/UFVJM

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Própria de Avaliação, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Edital nº 01/2022 - CPA/UFVJM, torna pública a homologação do Resultado do Processo Eleitoral para representação das categorias técnico administrativa, docente e discente na Comissão Própria de Avaliação - CPA

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Nome (titular) Nome (suplente)	Docente/Técnico Administrativo/Discente graduação e pós-graduação/Docente ou TA da PROGRAD	<input type="checkbox"/> Eleito ou indicado pelos seus pares <input type="checkbox"/> Eleito nos termos do art. 6.3.1 do Edital nº01/2022 CPA/UFVJM <input type="checkbox"/> Indicado nos termos do art. 6.3.2 do Edital nº01/2022 CPA/UFVJM <input type="checkbox"/> Membro mantido(a) para mandato seguinte, em atendimento ao §7º, art.9º da Resolução Consu nº6/2021

Cidade, data

Presidente em exercício da Comissão Própria de Avaliação

CPA/UFVJM

**Modelos sugeridos para condução do processo eleitoral da Unidade acadêmica/Administrativa  
ou órgão representante do segmento**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<p><b>Categoria:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo <input type="checkbox"/> Discente da Graduação <input type="checkbox"/> Discente da Pós-Graduação</p>
<p><b>Candidato (a) titular:</b></p> <p><b>Matrícula/Siape:</b></p> <p><b>Lotação/Campus:</b></p>
<p><b>Candidato (a) suplente:</b></p> <p><b>Matrícula/Siape:</b></p> <p><b>Lotação/Campus:</b></p>

**Assinatura do Titular Assinatura do suplente**

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Dados do solicitante**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Motivação:</b> <input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Inscrição da chapa <input type="checkbox"/> Resultado da Eleição	
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b> (Descrever de forma sucinta a justificativa do recurso)	
<b>Data:</b>	
<b>Assinatura do solicitante</b>	

**ANEXO VII**  
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Diretor (a) da (nome da Unidade acadêmica/Administrativa ou órgão representante do segmento), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Edital nº 01/2022 - CPA/UFVJM, torna pública a homologação das inscrições dos candidatos interessados em participar da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Nome - titular Nome - Suplente	Docente <b>ou</b> Técnico Administrativo <b>ou</b> Discente da graduação <b>ou</b> Discente da pós-graduação <b>ou</b> Docente/TA da PROGRAD	( <input type="checkbox"/> ) Deferido ( <input type="checkbox"/> ) Indeferido (quando indeferir descrever o motivo)  ( <input type="checkbox"/> ) Não houve candidatos inscritos

Cidade,      data

**Nome do diretor ou diretora**  
**Diretor(a) da (nome da Unidade acadêmica/Administrativa ou órgão representante do segmento)**

**Campus xx da UFVJM**

## ANEXO VIII

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Diretor (a) da (nome da Unidade acadêmica/Administrativa ou órgão representante do segmento), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Edital nº 01/2022 - CPA/UFVJM, torna pública a homologação do Resultado do Processo Eleitoral para representação das categorias técnico administrativa, docente e discente na Comissão Própria de Avaliação - CPA

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Nome (titular) Nome (suplente)	Docente/Técnico Administrativo/Discente da graduação e pós-graduação/Docente ou TA da PROGRAD	( ) Eleito ou indicado pelos seus pares ( ) Eleito nos termos do art. 6.3.1 do Edital nº01/2022 CPA/UFVJM ( ) Indicado nos termos do art. 6.3.2 do Edital nº01/2022 CPA/UFVJM ( ) Membro mantido(a) para mandato seguinte, em atendimento ao §7º, art.9º da Resolução Consu nº6/2021

Cidade, data

**Nome do diretor ou diretora**

**Diretor(a) da (nome da Unidade acadêmica/Administrativa ou órgão representante do segmento)**

**Campus xx da UFVJM**

## ANEXO IX

### MODELO DE ATA

Os modelos disponibilizados a seguir são apenas sugestões, cada unidade acadêmica, administrativa ou órgão representante do segmento poderá registrar do seu modo, desde que conste as informações essenciais: número de eleitores, número de votantes, resultado de votos por chapas e chapas eleitas.

**Para situações em que o número de chapas /candidatos foi maior que o número de vagas e houve eleição.**

ATA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO **DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO (NOME DA UNIDADE ACADÊMICA ou ADMINISTRATIVA DISCENTE DA GRADUAÇÃO OU PÓS - GRADUAÇÃO)** NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA.

Aos **x** dias do mês de **xx** de 2022, foi realizada a eleição para representação docente e técnico administrativa da (nome da Unidade Acadêmica) na Comissão Própria de Avaliação. A votação ocorreu de forma **presencial/remota**. Encerrada a votação procedeu-se à apuração dos votos. A totalidade de votantes foi **x** docentes e **x** técnicos administrativos. Obteve-se o seguinte resultado: Chapa 1 : **nome** (titular) **nome** (suplente) - representante docente - **x** votos; Chapa 2 : **nome** (titular) **nome** (suplente) - representante técnico - **x** votos. Foi eleita a chapa **x** para representação docente e a chapa **x** para representação técnico administrativa. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo diretor da **Unidade Acadêmica, Administrativa ou nome do segmento**.

**Para situações em que o número de chapas /candidatos foi menor ou igual ao número de chapas:**

ATA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO **DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO (NOME DA UNIDADE ACADÊMICA ou ADMINISTRATIVA DISCENTE DA GRADUAÇÃO OU PÓS - GRADUAÇÃO)** NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA.

Aos **x** dias do mês de **xx** de 2022, em conformidade com o item 6.3.1 do Edital 01/2022 CPA/UFVJM, como o número de chapa (s) inscritas foi **menor ou igual** ao número de vagas disponibilizadas no Edital **xx/ 2022 da Unidade XXX**, consideram-se eleitos para representação docente: **xxx** (titular) e **xxx** (suplente) e para representação técnico administrativa **xxx** (titular) e **xxx** (suplente). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo diretor da **Unidade Acadêmica, Administrativa ou nome do segmento**.

**Para situações em que não houve chapas inscritas:**

ATA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO **DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVA DA (NOME DA UNIDADE ACADÊMICA ou ADMINISTRATIVA DISCENTE DA GRADUAÇÃO OU PÓS - GRADUAÇÃO)** NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA.

Aos **x** dias do mês de **xx** de 2022, durante a **xx** reunião da **Congregação da xxx ou órgão responsável pelo segmento** foi realizada indicação de servidores para representação docente e técnico administrativa na Comissão Própria de Avaliação. Em conformidade com o item 6.3.2 do Edital 01/2022 CPA/UFVJM, como não houve inscritos para as vagas disponibilizadas no Edital **xx/ 2022 da Unidade XXX**, ficam indicados para representação docente: **xxx** (titular) e **xxx** (suplente) e para representação técnico administrativa **xxx** (titular) e **xxx** (suplente). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo diretor da **Unidade Acadêmica, Administrativa ou nome do segmento**.